

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2017-PESRP

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente Aquisição/Serviços justifica-se na necessidade de atender as demandas das secretarias municipais, no que tange às suas rotinas administrativas.

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. O presente termo de referência é oriundo das solicitações de despesa procedentes das secretarias municipais, demandantes do presente processo administrativo.

3.2. Os preços em referência foram estimados com base nas cotações realizadas pela administração anexas aos autos deste processo.

3.3. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SEC. DE TRABALHO E DES. SOCIAL								FUNDO GERAL						SECRETARIA DE SAÚDE						SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL		
		UND	PRÓPRIO	IGD/SUAS	IGD/PBF	CREAS/PAEFI	CRAS/PBF	SCFV	AEPETI	FINANÇAS E ADM	GABINETE	CULTURA	INFRA ESTRUTURA	COTRAN	MEIO AMBIENTE	VIG. SANIT.	CAPS	HOSPITAL	PACS	ESF	UPA	PRÓPRIO	VIG. EM SAÚDE EPIDEMIOLOGICA		FME	FUNDEB
1	ACIDENTE DE TRÂNSITO, Especificação: impressão frente,	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	300



15	ATESTADO MÉDICO, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	200	0	0	500	0	0	0	0	950
16	AUTO DE INFRAÇÃO (3 VIAS CARBONADAS) , Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, ap: 75 gr, cor: 1 x 0	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
17	AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO URGENCIA/EMERGENCIA, Especificação: (frente e verso cor amarela), ap: 75 g, tam: 21 x 16 cm, cor: 1 x 0.	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	300	0	0	0	0	0	1300
18	AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - SUS, Especificação: impressão (frente e verso), ap: 75 g, tam: 21 x 16 cm	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	750	0	750	750	750	0	0	0	0	3000



19	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS IMPRESSÃO OFFSET, COR: 1 X 0, TAM: 15 X 21, AP: 75 GR BRANCO COM CARBONO.	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	200
20	AVISO DE ALTA, Especificação: impressão frente-TAM. 31X21, ap: 75 gr, cor: 1 x 0	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	250	0	0	0	0	500
21	BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM: 200x300cm	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	20	5	0	5	5	0	0	0	0	0	0	20	0	10	10	75
22	BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM: 180x120cm	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	10	5	30	0	5	0	0	0	0	0	0	20	0	10	10	90
23	BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM: 40x60cm	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	5	5	0	0	0	0	0	0	30	0	10	10	80



24	BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM: 90x120cm	UND	5	5	5	5	5	5	5	5	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	10	10	105
25	BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM:250x180cm	UND	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10	10	75
26	BANNER PARA AÇÕES DA SECRETARIA, Especificação: em polocromia / lona /tam 1,60x1,00 M	UND	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	55
27	BLOCO DE FOLHA DE OCORRÊNCIA TAM: 21 X 29,7 CM, CARBONADO COM DUAS VIAS, AP: 75 Gr, COR IMPRESSÃO OFFSET PRETA.	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
28	BLOCO DE INFRAÇÕES TAM: 21 X 29,7 CM, COR: 1 X 0, AP: 75 Gr, CARBONADO	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100



36	BOLETIM DE PRODUÇÃO MENSAL - TUBERCULOSE / HANSENÍASE, Especificação: tam 21 x 29,7 cm, cor: 1 x 0, impressão frente, ap 75g	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	50
37	BOLETIM DE RECLAMAÇÃO, Especificação: tam: 21 x 31 cm, ap: 75 gr, cor: 1 x 0.	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
38	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - SISLOC, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	160
39	BOLETIM DE REMESSA DE LÂMINAS PARA EXAMES, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	160



40	BOLETIM DIÁRIO DA GUARDA - CAMPANHA CONTRA A PESTE, Especificação: (pap.70kg cor 1x0 tam 31x21), impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	160	
41	BOLETIM ESCOLAR AP: COUCHÊ 115 Gr, IMPRESSÃO COLORIDA 4 X 4 FRENTE E VERSO, TAM: 21 X 15 DOBRADO E REFILADO	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16.000	0	0	16000
42	BOLETIM MENSAL DAS ATIV. DE CONTROLE DE DIABETES/HIPERTENSÃO, Especificação: impressão (frente e verso), ap: 75 gr, cor: 1 x 0, tam: 30 x 21 cm	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	160	
43	BOLETIM DE RECONHECIMENTO FEBRE AMARELA	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	160	



78	CONTROLE DE CASOS-TRACOMA/SINAN NET, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	320	0	0	320
79	CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PELO ACS, Especificação: ap: 75 gr cor 1x0 tam 16x21	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	80
80	CONTROLE DE FREQUENCIA INDIVIDUAL, Especificação: tam: 21 x 31, impressão frente, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
81	CONTROLE DIÁRIO DE MOVIMENTO LABORATORIAL, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	160	



82	CONVITE DIVERSO, IMPRESSÃO LASER COLORIDA TAM: 15 X 21 CM, AP: COUCHÊ ESPECIAL, IMPRESSÃO FRENTE (PARA SOLENIDADES OU EVENTOS)	UND	50	50	50	50	0	0	50	0	50	50	50	50	100	0	0	0	0	0	0	250	0	100	100	1000
83	CONVITES COLORIDO IMPRESSÃO A LASER NO PAPEL COLCHER 90g TAM: 10x15cm A P ESPECIAL	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	500
84	CONVITES IMPRESSÃO COLORIDA LASER FRENTE E VERSO , TAM: 21 X 29,7 CM, AP: COUCHÊ 180 GR (DOBRADO) PARA SOLENIDADES	UND	50	50	50	50	50	0	100	0	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	100	100	1000
85	CÓPIA TIPO XEROX PAPEL 75 KG	UNID	2000	2000	2000	10000	5000	10000	20000	0	15000		10000	5000	20000	0	0	0	0	0	0	20000	0	60000	100000	245000



86	CRACHÁ IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE CRACHÁS EM PAPEL CARTÃO 90KG NO FORMATO 10,5X15CM. CORES: 4X0. ACABAMENTO: DOIS FUROS E CORDÃO PUNHO DE NYLON DE 70CM.	UND	50	50	50	50	0	50	50	0	50	100	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	300	0	50	100	1000
87	CRONOGRAMA, Especificação: ap: 75 gr, cor 1x0 tam 30x21	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100
88	DIÁRIO DE BUSCA ATIVA /DIVULGAÇÃO/ CAPTURA E CONTROLE - ROEDORES E PULGAS, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	320	0	0	320
89	DIÁRIO DE BUSCA ATIVA E DIVULGAÇÃO-	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	160



10 2	EVOLUÇÃO, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30 0	200	0	50 0	0	0	0	0	0	0	100 0
10 3	EXAME FÍSICO, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
10 4	EXAME HEMINTOLÓGICO DE FEZES (MÉTODO DE KATO) - ESQUISTOSSOMO SE, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16 0	0	0	160
10 5	EXAME PSIQUICO, Especificação: tam: 21 x 31, impressão frente, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
10 6	FAD -01 BOLETIM DIÁRIO DO SERVIÇO	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16 0	0	0	160



118	FICHA DE ATENDIMENTO (CRAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE E VERSO.	BLOCO	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
119	FICHA DE ATENDIMENTO (CREAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE	BLOCO	0	0	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35
120	FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	160	
121	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, Especificação: impressão frente e verso, ap: 75 gr, cor: 1 x 0, tam: 21 x 31 cm	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	0	0	0	0	160	
122	FICHA DE CADASTRO DA	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	300	550	



127	FICHA DE INSCRIÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE (CRAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE	BLOCO	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
128	FICHA DE INSCRIÇÃO GRUPO CRIANÇAS 0-6 ANOS (CRAS), TAM 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
129	FICHA DE INSCRIÇÃO GRUPO DE GESTANTES (CRAS), TAM 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE	BLOCO	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
130	FICHA DE INSCRIÇÃO GRUPO DE MÃES (CRAS), TAM 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE	BLOCO	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30



13 1	FICHA DE INSCRIÇÃO GRUPO IDOSOS (CRAS), TAM 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE	BLOCO	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
13 2	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA - FMC, Especificação: (frente e verso)ap: 75 gr cor 1x0 tam 2	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	100
13 3	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DO SINAN - TRACOMA, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	160
13 4	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CO NCLUSÃO, Especificação: ap: 75 gr cor 1x0 tam 31x21	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	160



135	FICHA DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES (CRAS), TAM: 21X32CM -1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G – FRENTE	BLOCO	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
136	FICHA DE REFERENCIA 3 VIAS CARBONADA, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1x 0, ap: 75 gr	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	1000	0	500	200	100	0	0	0	2000
137	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO AGENTE , Especificação: impressão frente tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200
138	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATEDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL, Especificação: impressão frente	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100



157	FICHA SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50	
158	FICHA SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO NÃO GRAVE, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50
159	FICHA SINAN - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50
160	FICHA SINAN - ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO, Especificação:	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50



	impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr																									
16 1	FICHA SINAN – DENGUE Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50
16 2	FICHA SINAN - DOENÇAS EXANTEMÁTICAS, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50
16 3	FICHA SINAN – HANSENÍASE, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50
16 4	FICHA SINAN - INTOXICAÇÃO EXÓGENA, Especificação: impressão frente,	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50

	tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr																									
16 5	FICHA SINAN - LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50
16 6	FICHA SINAN - TRANSTORNOS MENTAIS E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50
16 7	FICHA SINAN - TUBERCULOSE, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50



168	FICHA SINAN - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50	
169	FOLDER PAPEL COUCHÉ 115 GR FORMATO 21 X 29,7 CM, IMPRESSÃO LASER FRENTE E VERSO COLORIDA, DOBRADO E REFILADO PARA EVENTOS.	UND	0	0	0	1.0 00	1.0 00	0	0	0	1.0 00	500	1.0 00	50 0	50 0	0	0	0	0	0	0	150 0	0	1.5 00	1.50 0	100 00
170	FOLHA DE ABORTAMENTO, Especificação: (frente e verso) ap: 75 gr, tam: 31 x 21 cm, cor: 1 x 0.	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100	
171	FOLHA DE ANESTESIA, Especificação: (frente e verso), impressão frente,	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	60	



	ap: 75 gr , tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0.																										
17 2	FOLHA DE CONSUMO DE MATERIAL, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, tam: 30 x 21 cm	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100
17 3	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - RELAT. DE ENFERMAGEM(2 VIAS CARBONADAS) , Especificação: impressão frente, tam: 31 x 21 cm, ap: 75 gr , cor: 1 x 0	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100 0	0	0	10 00	0	0	0	0	0	200 0
17 4	FOLHA DE ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMINAL, Especificação: impressão frente, cor: 1 X 0, AP: 75 gr .	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100



17 5	FOLHA DE ULTRASONOGRAFIA OBSTÉTRICA (2º/3º TRI), Especificação: impressão frente, tam: 21 x31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
17 6	FOLHA DE ULTRASONOGRAFIA OBSTRÉTRICA, Especificação: impressão frente, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
17 7	FOLHA DE ULTRASONOGRAFIA PARTES MOLES, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0,ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100	
17 8	FOLHA DE ULTRASONOGRAFIA ULTRA-VAGINAL, Especificação: impressão frente, cor: 1 x 0, ap: 75 gr.	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100	



179	FOLHA DO RECÉM NASCIDO, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 31 x 21, cor: 1 x 0.	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	0	0	0	0	0	160		
180	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE TRÁFEGO, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	0	0	0	0	160			
181	FORMULÁRIO DE DENÚNCIA (CREAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE	BLOCO	0	0	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35				
182	FORMULÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, Especificação: (FRENTE E VERSO, ap; 75 gr, cor: 1 x 0)Tam.31x21	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	100
183	FORMULÁRIO DE VIGILANCIA ENTOMOLÓGICA	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	160	



19 2	IMPRESSÃO PRETA E BRANCO NO AP: 75 Gr, TAM: 21 X 29,7 CM, NA COR: 1 X 0 PRETA.	UNI D	10 00	0	0	0	0	0	0	0	0	100 0	100 0	100 0	20 00	10 00	0	0	0	0	0	0	200 0	0	100 0	1000	110 00
19 3	IMPRESSÃO EM FOLDER's, TAM: 21X29,7 - 4X4 CORES NO PAPEL COLCHÊ 150G, DOBRADO E DIVIDIDO EM DIVERSAS TIRAGENS	UND	0	0	0	300 0	10 00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400 0
19 4	IMPRESSÕES DE INFORMATIVOS TAM: 21 X 29,7 CM, AP: COUCHÊ 115 Gr, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	12. 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120 00
19 5	INFORMATIVO COLORIDO IMPRESSÃO A LASER TEM A3 PAPEL COPUCHE 75g PARA AÇÕES DA SECRETARIA	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.0 00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300 0
19 6	INQUERITO DOMICILIAR DE	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16 0	0	0	0	160



	ÓBITO, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm																									
19 7	INTIMAÇÃO (3 VIAS CARBONADAS) , Especificação: tam: 21 x 31 cm, ap: 75 gr, cor: 1 x 0	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
19 8	ITINERÁRIO PARA BUSCA ATIVA DE PESTE, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16 0	0	0	160
19 9	LAUDO COMPLEMENTAR, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 31 x 21 cm, cor: 1 x 0	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	50 0	0	0	0	0	600
20 0	LAUDO DE COLPOSCOPIA, Especificação: ap: 75 gr cor 1x0 tam 30x21	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	80



201	LAUDO DE INSPEÇÃO (2 VIAS CARBONADOAS) , Especificação: impressão frente, tam: 21 x 30 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr, cor: 1 x0	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	
202	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH, Especificação: impressão frente, tam: 30 x 21 cm, ap: 75 gr	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200	
203	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, Especificação: ap: 75 g impressão frente e verso, tam: 30 x 21 cm	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	60	
204	LEVANTAMENTO DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS(PREVENÇÃO DE TRACOMA) , Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	160



205	LIVRO PERCUSO SOCIOEDUCATIVO I - CRIAÇÃO DO COLETIVO, TAM: 21X30CM - 128X1 COM CAPA COLORIDO PAPEL TRIPLEX 250G IMPRESSÃO F/V	UND	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
206	LIVRO TRAÇADO METODOLOGICO, TAM: 21X30CM - 100X1 COM CAPA COLORIDO PAPEL TRIPLEX 250G IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UND	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
207	LIVROS DE PRONTUÁRIO, TAM: 21,90X31,33CM - COM 50 FOLHAS FRENTE E VERSO COLORIDAS E CAPA TRIPLEX COLORIDA COM ACABAMENTO	UND	0	0	0	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350
208	MAPA DE APURAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA ANIMAL,	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	160	



21 2	NOTIFICAÇÃO DE ANÁLISE FISCAL (2 VIAS CARBONADAS) , Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, ap: 75 gr, cor: 1 x 0	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
21 3	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TALIDOMIDA, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 30 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr, cor: 1 x 0	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500
21 4	NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 3 VIAS COM 75 FLS TAM 10X21 CM EM PAPEL CARBONO PICOTADO NUMERADO COM ACABAMENTO	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500
21 5	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA/POSITIVA SEMANAL, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16 0	0	0	0	16 0	0	0	320



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

gr																																			
216	PANFLETO EDUCATIVO COLORIDO FRENTE E VERSO, AP: COUCHÊ 115 GR, TAM: 15 X 21 CM, IMPRESSÃO OFFSET COM GRAVAÇÃO DE CHAPA.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	4000	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7000	8.000	6.000	3500								
217	PANFLETO EDUCATIVO SOBRE DIARRÉIAS, Especificação: Tam 21x16 papel couché Collor	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	5000								
218	PANFLETO EDUCATIVO SOBRE DOENÇAS CHAGAS, Especificação: Tam 21x16 papel couché Collor	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	5000								
219	PANFLETO EDUCATIVO SOBRE	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	5000								





Prefeitura de
São Benedito
 Cidade da Fé, Cidade das Flores

22 4	PANFLETO EDUCATIVO SOBRE DENGUE, Especificação: Tam 21x16 papel couché Collor	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.0 00	0	0	500 0
22 5	PANFLETO EDUCATIVO SOBRE ESQUISTOSSOMO SE, Especificação: Tam 21x16 papel couché Collor	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.0 00	0	0	500 0
22 6	PANFLETO EDUCATIVO SOBRE PREVENÇÃO DAS VIOLENCIAS, Especificação: Tam 21x16 papel couché collor	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.0 00	0	0	500 0	
22 7	PANFLETO EDUCATIVO SOBRE RAIVA, Especificação: Tam 21x16 papel couché Collor	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.0 00	0	0	500 0	
22 8	PANFLETO EDUCATIVO SOBRE TABAGISMO,	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.0 00	0	0	500 0	



233	PERSONALIZAÇÃO DE CANETAS, TIPO ESFEROGRÁFICA, COM LOGO DA SECRETARIA E DO MUNICÍPIO, COLORIDAS PARA (CURSO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIA E OFICINAS)	UND	200	200	200	0	0	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
234	PLACA PARA FACHADA EM LONA TAM: 4 X 1 M, COM ESTRUTUTA EM METALON COM APLICAÇÃO	M ²	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
235	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO EM INOX, TAM: 60 X 70 CM, COM APLICAÇÃO NO LOCAL	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
236	PLACAS PARA INAUGURAÇÃO EM VIDRO COM ADESIVO APLICADO TAM: 60 X 70 CM COM	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30



24 4	RECEITUÁRIO - ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO, Especificação: impressão frente, tam: 21 x31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	80
24 5	RECEITUÁRIO AZUL CARBONADO, Especificação: Tam. 21 x 16 cor 1x0 , numerado, picotado, grampeado, impressão frente, ap: 75 gr , cor: 1 x 0.	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130 0
24 6	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (2 VIAS CARBONADO) , Especificação: impressão frente, tam: 21 x 16 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300 0	
24 7	RECEITUÁRIO DE TRACOMA, Especificação: impressão frente,	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16 0	0	0	160



	ap: 75 gr, tam: 16 x 21 cm																										
248	RECEITUÁRIO GRANDE 02 VIAS, Especificação: impressão frente, tam: 16 x 21 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	0	1000	5000	0	0	0	0	0	8000
249	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 30 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr, cor: 1 x 0	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
250	REGISTRO DE PROCEDIMENTO, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, tam: 21 x 30 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr, cor: 1 x 0	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
251	REGISTRO FAMILIAR, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 31 x 21 cm, cor: 1 x 0.	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	250	0	0	0	0	0	0	500



25 2	RELAT. DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMP. DAS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO, Especificação: impressão (frente e verso), tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap; 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20 0	0	0	0	0	0	0	200
25 3	RELAT. DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMP. DAS FAMÍLIAS DO NA ÁREA/EQUIPE, Especificação: impressão (frente e verso), tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20 0	0	0	0	0	0	0	200
25 4	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MARCADORES PARA A VALIAÇÃO, Especificação: impressão frente e verso, tam: 21 x 31 cm, ap: 75 gr	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10 0	0	0	0	0	0	0	100
25 5	RELATÓRIO DE TRANSFERENCIA, Especificação: impressão frente,	BLO CO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100



277	SUTURA - CONSUMO DE MATERIAL, Especificação: impressão frente, cor: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	300
278	TERMO DE COLETA DE AMOSTRA (2 VIAS CARBONADAS) , Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, ap: 75 gr, cor: 1 x 0	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
279	TERMO DE CONSENTIMENTO - GRAVIDEZ PROIBIDA (3 VIAS CARBONADAS) , Especificação: tam: 21 x 31 cm, ap: 75 gr, cor: 1 x 0	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
280	TERMO DE CONSENTIMENTO PROPRIAMENTE DITO, Especificação: Impressão frente,	BLOCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80

- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) no contrato, aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos/serviços devem se efetuar de forma a não comprometer o município.

5. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

5.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

5.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos/serviços, segundo as ordens de compras/Serviço expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

5.2.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

5.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos/serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

6. SANÇÕES

6.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na entrega dos produtos/serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Benedito/CE será descredenciado no Cadastro do Município de São Benedito/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

6.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

6.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

6.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

6.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520/02, as seguintes penas:

6.2.1 - advertência;

6.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

6.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

6.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

6.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

6.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

6.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

6.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Benedito e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de São Benedito pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2017-PESRP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- CE.

2. PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	PREÇO UNIT – R\$ (ALGARISMO E POR EXTENSO)	PREÇO TOTAL – R\$
1					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$...					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (POR EXTENSO)

PRAZO DE ENTREGA:

Entrega com prazo de 5 (CINCO) dias, de acordo com o sub item 4.2 do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

DECLARAÇÃO

Declaração da licitante constando que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado;

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2017-PESRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- CE.

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, o seguinte: **(1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos/serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____/CE, ____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ITEM 2) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2017-PESRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- CE.

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) que inexistente qualquer **fato superveniente** impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que **concorda integralmente** com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____/CE, ____ de _____ de 2017

DECLARANTE

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2017-PESRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- CE.

A) DECLARO QUE SOMOS ENQUADRADO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

B) DECLARO NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTO PREVISTO NO ART. 3º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

_____/CE, ____ de _____ de 2017.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]
RAZÃO SOCIAL

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2017-PESRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, através da **SECRETARIA DE...**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a)(ordenador(a) de despesas).....,CPF:..... considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2017-PESRP**, com a homologação datada de ____de____de 2017, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o **00.002/2017-PESRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº **026/2015**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº **00.002/2017-PESRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá **A SECRETARIA DE _____**, através do(a) Sr(a). _____, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues de 5 (cinco) dias, após o recebimento da ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/SERVIÇO pela administração, no local definido pela Unidade Gestora do Município de São Benedito/Ce.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos/serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, conforme o Decreto Municipal **026/2015**, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra/Serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. **Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de São Benedito – (secretaria solicitante), com endereço na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.778.129/0001-74.**

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento/Serviço, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra/Serviço, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras do Município de São Benedito/Ce, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos produtos/serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos/serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos/serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos/serviços recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação;
- q) a empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos/serviços do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/serviços até o (s) local (is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte dos produtos/serviços, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
 - b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- 9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- 9.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado;
- 9.4. A falta de quaisquer dos produtos/serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos/serviços.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. e Art. 12 do DECRETO Nº 7.892, e DECRETO FEDERAL 8250/2014 e as disposições do Decreto Municipal nº 026/2015

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da (o) fornecedora (o), de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Benedito/Ce e será descredenciado no Cadastro do Município de São Benedito/Ce pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento/Serviço no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento/Serviço.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote(s).

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

16.5. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, limitada ao quintuplo do quantitativo licitado.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de São Benedito/Ce é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____/CE, ____ de _____ de 201...

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETÁRIA DE ...

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

ANEXO I

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

ANEXOII

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

FAX: ()

REPRESENTANTE: RG: CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

ANEXO III

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: ____/____/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por item(s), em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2017-PESRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- CE.

REPRESENTANTELEGAL:

RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito, Ceará, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr(a). _____, CPF:..... doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, Bairro _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2017-PESRP** e Ata de Registro de Preços _____ em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- CE.**

ITENS...

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato em valor global de _____ (), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra/Serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto/Serviço, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de São Benedito – (secretaria solicitante), com endereço na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.778.129/0001-74..

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até ___ de _____ de 201...

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal _____ sob a rubrica: Dotação: _____ e Elemento de Despesas: _____. Fonte Recursos:....

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Benedito/Ce, e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de São Benedito/Ce pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

II - Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretária de _____, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de São Benedito/Ce é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____/CE, ____ de _____ de 201...

Secretaria de _____
CNPJ nº. 07.778.129/0001-74
Município de São Benedito
CONTRATANTE

< NOME DA EMPRESA >
CNPJ nº.
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF nº.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____.

2. _____ CPF: _____.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RÔMULO GONÇALVES GURGEL – 9247-B
PROCURADOR MUNICIPAL